

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.352 DE 03 DE JULHO DE 2024

LEI Nº1.352 DE03DE JULHO DE 2024

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir CréditoAdicionalEspecialda dá outras providência  
OPREFEITO MUNICIPAL DEACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legaisestabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,  
Faço saber que aCÂMARA MUNICIPAL DEACARI/RN, aprovou Eusanciono a presente lei:

Art. 1º.Ficao Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CréditoAdicionalEspecialda importânciadeR\$7.417.771,25(sete milhões,quatrocentos e  
dezesete mil,setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

|                              |       |                                                                                                      |     |              |
|------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02.12.18.541.00028.1060.0000 | FONTE | MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS - UTR |     |              |
| ELEMENTO DE DESPESA          |       | DISCRIMINAÇÃO                                                                                        |     |              |
| 30000000                     |       | DESPESAS CORRENTES                                                                                   |     |              |
| 33000000                     |       | Outras Despesas Correntes                                                                            |     |              |
| 33900000                     |       | Aplicações Diretas                                                                                   |     |              |
| 33903900                     | 706   | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                       | R\$ | 300.000,00   |
| 40000000                     |       | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                  |     |              |
| 44000000                     |       | Investimentos                                                                                        |     |              |
| 44900000                     | 706   | Aplicações Diretas                                                                                   | R\$ | 7.057.771,25 |
| TOTAL                        |       |                                                                                                      | R\$ | 7.357.771,25 |

|                             |       |                                               |     |           |
|-----------------------------|-------|-----------------------------------------------|-----|-----------|
| 02.09.27.813.0025.2093.0000 | FONTE | INCENTIVO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS |     |           |
| ELEMENTO DE DESPESA         |       | DISCRIMINAÇÃO                                 |     |           |
| 30000000                    |       | DESPESAS CORRENTES                            |     |           |
| 33000000                    |       | Outras Despesas Correntes                     |     |           |
| 33900000                    |       | Aplicações Diretas                            |     |           |
| 33903900                    | 706   | Outros Serviços de Terceiros – PJ             | R\$ | 60.000,00 |
| TOTAL                       |       |                                               | R\$ | 60.000,00 |

Art. 2º.Constitui fontes de recursos para cobertura do presente créditoAdicionalEspecial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,  
prevista no Art. 43, § 1.º incisosIe II,na forma a seguir discriminada:  
I –O Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anteriordasTransferências Especiais da União, fonte de recursos 706, no  
valor total de7.417.771,25 (sete milhões,quatrocentos e dezessete mil,setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN,03de julhode 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C4C9970E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/07/2024. Edição 3320  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>